

**Processo Seletivo nº 10/2014**

**Convênio nº 778677/2012 – SDH/PR**

**Projeto:** Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

**Critério:** Melhor técnica e preço.

**Cotação Prévia de Preço para contratação de entidade sem fins lucrativos e/ou econômicos no estado do Pará, que apresente a melhor técnica e preço, no âmbito do Convênio nº 778677/2012– SDH/PR – CAMP.**

**CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todos interessados para participar da presente Cotação Prévia de Preço. A proposta e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o dia **10 de abril de 2014**.

#### **1. DO OBJETO:**

- 1.1.** O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação de pessoa jurídica especializada sem fins lucrativos para prestação de execução de atividades de formação pedagógicas e encontros de formação estaduais e encontros intermunicipais, objetivando a capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania, compreendidas nas Etapas 2 e 3 da Meta 3.
- 1.2.** Etapa 2 – Meta 3 - Realização de 252 (duzentos e cinquenta e duas) atividades pedagógicas de formação/oficinas (30 participantes cada).

Lote/Estado da Federação	Oficinas/ atividades pedagógicas	Quantidade Prevista	Valor máximo por atividade	Valor Total da Contratação na vigência do Convênio
Pará	Unidade	252	R\$ 590,00	R\$ 148.680,00

1.3. Etapa 3 - Meta 3 - Realização de 10 (dez) encontros com abrangência estadual (intermunicipal) (24horas/3dias/30participantes cada) .

Lote/Estado da Federação	Encontros Intermunicipais (estaduais)	Quantidade Prevista	Valor máximo por Encontro	Valor máximo da Contratação na vigência do Convênio
Pará	Unidade	10	R\$ 7.500,00	R\$75.000,00

## 2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

2.1. Os produtos/objetos da presente Cotação Prévia de Preço diz respeito à contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (**Meta 3 – Etapas 2 e 3**), objetivando a realização de atividades pedagógicas de formação e Encontros Intermunicipais no estado, conforme a quadro do item 1.2 e 1.3 deste edital, envolvendo participantes selecionados dentre as lideranças envolvidas nos programas sociais do Governo Federal, lideranças dos movimentos sociais e de lideranças sociais ligadas ao Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos

## 3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Locais da Entrega das propostas: **Escritório do CAMP - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511, PODENDO SER VIA CORREIOS ou meio eletrônico no e-mail: [recideditais@camp.org.br](mailto:recideditais@camp.org.br)**

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: **10 de Abril de 2014.**

3.3. O início do contrato será a partir da data da assinatura.

3.4. Os Preços ofertados para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço deverá ser apresentado por proposta no ANEXO I.

3.4.1 Condições de Pagamento: mediante apresentação de nota-fiscal ao final de cada atividade, no prazo de 10 dias e após atesto.

3.5. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais desta Cotação Prévia de Preço, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

#### 4. DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será por 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, em havendo prorrogação ou antecipação do final convênio, até o encerramento deste ao qual se encontra vinculado.

#### 5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. As entidades sem fins lucrativos que desejarem participar da presente Cotação Prévia de Preço deverão entregar à Coordenação (via correio ou email) os documentos abaixo:

5.2. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos:

5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto e Ata de Eleição de seus administradores, em vigor e devidamente registrados;

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

5.2.3. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>);

5.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

5.2.5. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>);

5.2.6. Prova de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.

5.2.7. Carta ou atestado de capacidade técnica.

5.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da entidade, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e pelo representante legal da entidade proponente (modelo anexo I)

5.4. O valor ofertado para realização de quantidades de oficinas descritas no item 2 deste edital será mantido durante todo o período de vigência do contrato, compreendidas todas as demais despesas em matéria tributária.

5.4.1. O Anexo I deve conter: Razão social, o CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento.

5.4.2. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

**5.5.** Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a todas as instituições sem fins lucrativos e/ou econômicos que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente Cotação e atendam as condições exigidas neste edital.

**5.6.** A não apresentação de algum documento não desclassifica a concorrente, sendo critério decisório para a contratação.

**5.6.1.** Não será contratada, em nenhuma hipótese, a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da habilitação.

#### **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**6.1.** Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo "TÉCNICA E PREÇO", sendo que a contratada deverá obrigatoriamente possuir e comprovar experiência para o objeto que pretende executar do termo de referência e apresentar proposta de menor preço por Estado.

**6.2.** Deverão participar da Cotação Prévia de Preços, no mínimo, três entidades.

#### **7. DO RESULTADO:**

**7.1.** O resultado final desta Cotação Prévia de Preço será divulgado no portal dos Convênios - SICONV e no site do CAMP, contando o prazo de recurso de dois dias a contar do dia em que a licitante divulgou a informação.

#### **8. DO PAGAMENTO:**

**8.1** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, após atestada pela autoridade competente.

**8.2** O pagamento será efetuado através de crédito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente Pessoa Jurídica da vencedora desta cotação.

#### **9. LEGISLAÇÃO:**

**9.1.** Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações.

**9.2.** Fica ciente o licitante que será inserida no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

#### **10. DOTAÇÃO:**

**10.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá ao Convênio nº778677/2012 – SDH/PR/CAMP - Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

Porto Alegre, 20 de março de 2014.



Daniela Oliveira Tolfo

**Coordenadora de Projetos Sociais - CAMP**